



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1103/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub- Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: 0023 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR

Projeto/Atividade: 2088– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: – Valor: R\$ 15.000,00

Valor TotalR\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2088– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 69 – Valor: R\$ 15.000,00

Valor Total.....R\$ 15.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de dezembro de 2021.



Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal